

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$591.316,00 - destinado ao pagamento das firmas VIAS E VIATURAS S/A. e FUNDIÇÃO E SERRALHERIA CRUZEIRO DO SUL LTDA.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:


Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e su promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial - de Cr.\$ 591.316,00 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis cruzeiros), destinado ao pagamento das firmas: VIAS E VIATURAS S/A., e FUNDIÇÃO E SERRALHERIA CRUZEIRO DO SUL LTDA., proveniente de fornecimento nos exercícios de 1.954 e 1.955.

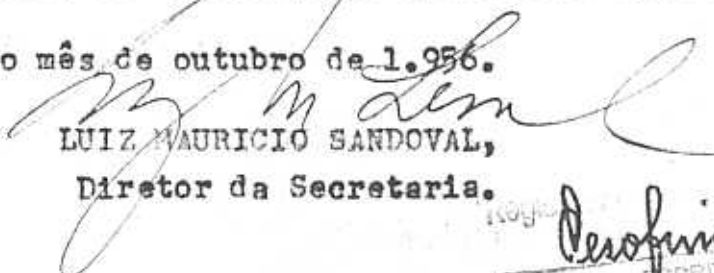
ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Fundo Rodoviário Nacional.

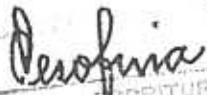
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 16 de outubro de 1.956.


ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 1.956.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

990 14

SECRETARIA